

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 021/2026
DE 20 DE JANEIRO DE 2026

PRORROGA PRAZO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições constantes no art. 159 § 1º da Lei Municipal nº 1.601/2002, de 30 de julho de 2002, e alterações posteriores;

Considerando a Portaria nº 513/2025, de 16 de dezembro de 2025, que determinou a instauração de Sindicância Disciplinar nº 005/2025;

Considerando o pedido formal apresentado pela Comissão de Sindicância, solicitando prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos, diante da necessidade de aprofundamento das diligências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17 de janeiro de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Disciplinar nº 005/2025, instaurada pela Portaria nº 513/2025, em razão do término do prazo anteriormente concedido que findou em 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º A Comissão de Sindicância deverá dar prosseguimento às diligências necessárias, observando os princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade e da eficiência administrativa, apresentando relatório final dentro do novo prazo ora fixado.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 20 DE JANEIRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 022/2026
DE 20 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE AFASTAMENTO DE SERVIDOR(A) MUNICIPAL.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder na forma do art. 111, inciso III, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, o afastamento de dois (2) dias consecutivos do serviço, o Servidor Municipal, DANRLEI MIUDIN, pelo falecimento de seu avô ALCEU JOSE PERTILE, ocorrido às 19h:06min do dia 15.01.2026, conforme cópia da Certidão de Óbito Matrícula n.º 100271 01 55 2026 4 00013 139 0002967 00, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São José do Ouro, RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 16 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 20 DE JANEIRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 023/2026
DE 20 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS).

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito o(s) Servidor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s):

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
MICAELI COLOMBELLI BITTENCOURT	16/02/2024 a 15/02/2025	04/03/2026 a 18/03/2026

Art. 2º Revogar, relativamente a concessão de férias da servidora acima nominada, determinada na portaria nº 012/2026 de 16 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 20 DE JANEIRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL